



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 100/2.014

CONTRATO INICIAL Nº 29/2.014

PROCESSO LICITATÓRIO CARTA CONVITE Nº 01/2.014

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA, pessoa jurídica de direito público, interno, com sede nesta cidade de Inúbia Paulista – SP, à Avenida Campos Sales, nº 113, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 44.919.611/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Claudionir Ghelfi, brasileiro, casado, residente à Rua Shigueo Shimomura, nº 554, nesta cidade de Inúbia Paulista/SP, portador do RG nº 6.945.804 e do CPF/MF nº 540.466.708-78, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado à firma Souza & Oliveira Consultoria e Projetos Ltda - ME, estabelecida à Rua Hungria, nº 15, em Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.804.646/0001-50 e Inscrição Estadual nº (isenta), doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Guilherme Alexandre de Oliveira Souza, portador do RG nº 47.644.919-4 e CPF/MF nº 230.173.378-55, residente e domiciliado na Rua Hungria nº 15, na cidade de Osvaldo Cruz/SP, formalizam entre si o presente ajuste, que visa: contratação de empresa para fiscalização, acompanhamento de obra e direção técnica do Cjto Habitacional Inúbia Pta D.

CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA

Nos termos do Art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica prorrogado o presente contrato, a partir de 01.01.2015 com encerramento em 31.06.2015, podendo ser prorrogado novamente, por necessidade para dar continuidade à fiscalização da obra do Conjunto Habitacional Inúbia Paulista “D”.

Estando a obra concluída pela contratada em período anterior ao vencimento aqui pactuado, considerar-se-à encerrado o presente contrato naquela data, desde que cumpridas todas as condições estabelecidas inicialmente.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

Conforme contrato nº 29/2014, permanece o valor mensal de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para atendimento das despesas decorrentes do presente contrato/aditamento, serão contabilizados no exercício de 2015, na seguinte dotação orçamentária:

Código da Ficha: 254

15.452.0010.2040.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

CLAUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

Todas as demais cláusulas do contrato firmado, não alteradas por este termo aditivo, permanecem em vigor.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus efeitos legais.

Inúbia Paulista, 31 de Dezembro de 2.014

AS PARTES :

1) - PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA
CONTRATANTE

2) - SOUZA & OLIVEIRA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA – ME
Guilherme Alexandre de Oliveira Souza
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA